

Departamento de Saúde do Servidor – DSS
Divisão de Perícia Médica – DPM

NOTA TÉCNICA 001/2021—SEAP/DSS/DPM

Em conjunto com a Associação Paranaense de Psiquiatria e o Conselho Regional de Medicina do Paraná, com o intuito de informar tempo adequado para as licenças vinculadas à dependência química, ansiedade e transtornos do humor.

Tendo em vista a frequência de licenças médicas para tratamento de saúde no âmbito da psiquiatria, atreladas a padrões que muitas vezes fogem do previsto na literatura médica;

Considerando que afastamentos laborais prolongados podem impactar em efeitos deletérios aos pacientes, com alto custo ao Estado do Paraná, pelo elevado absenteísmo vinculado;

Orientamos:

1. Álcool e outras drogas

Nos casos de licenças médicas vinculados à álcool, opióides e múltiplas drogas associadas, recomenda-se concessão de licença pelo médico assistente de 30 dias, podendo ser prorrogada até um período máximo de 90 dias, desde que vinculada à internamento ou CAPS. Pondera-se, nos casos graves, após internamento de até 90 dias, a possibilidade de concessão de no máximo mais 90 dias quando em CAPS intensivo.

Quando em Comunidades Terapêuticas autorizadas pelo Ministério da Saúde, relatório de médico assistente deverá ser enviado mensalmente para análise pericial, estimando-se que após justificada a opção por esta modalidade, concessão de licença por no máximo 90 dias.

Para o dependente químico em tratamento ambulatorial, poderão ser

Departamento de Saúde do Servidor – DSS

Divisão de Perícia Médica – DPM

concedidas duas horas semanais para fins de psicoterapia e terapia de grupo.

2. Ansiedade

Para transtornos fóbico-ansiosos sugere-se licença médica entre 7 e 30 dias.

3. Transtornos de Humor

Para depressão inicial recomenda-se concessão de licença por no máximo 60 dias. Casos mais graves, com tempo igual ou superior a 90 dias, deverão, no mínimo, estar em acompanhamento em CAPS ou internados.

Justifica-se licença para tratamento de pessoa da família, nos casos em que paciente com histórico de tentativa de suicídio, por opção médica, estiver em tratamento domiciliar por até 30 dias.

Conclusão

Assim, a Nota Técnica oriunda de consenso com Associação Paranaense de Psiquiatria e CRM-PR visa orientar e normatizar a sugestão de licenças médicas, pelos médicos assistentes nas situações acima listadas.

